



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1841/2018

APROVADO EM 07/05 /2018

SANCIONADA EM 09/05/2018

EMENTA:

Inclui o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como animal-símbolo, reconhecendo-o com Patrimônio Cultural do Município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1841/2018

Inclui o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como animal-símbolo, reconhecendo-o com Patrimônio Cultural do Município de Piratini.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como animal-símbolo do Município de Piratini.

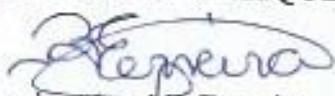
Art. 2º - É declarado o Cachorro Ovelheiro Gaúcho como bem integrante do patrimônio cultural do município, por constituir patrimônio natural portador de referência à identidade, à ação e à memória da Sociedade Piratiniense.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE MAIO DE 2018.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração